

ALVALADE

Junta de Freguesia

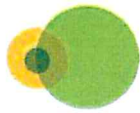
PROPOSTA N.º 83/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e das demais condições para a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da promoção e divulgação das atividades musicais;
- III. A Associação dos Amigos da Orquestra Didática (AAOD) é uma associação sem fins lucrativos, com sede no Edifício Edmundo Pedro, Rua Conde de Arnoso n.º 5, na freguesia de Alvalade;
- IV. A AAOD persegue, entre outros objetivos, a prestação de serviços de atividades culturais e recreativas nomeadamente o ensino da música;
- V. A AAOD dedica-se exclusivamente ao ensino da música através do Programa de Expressão Musical Crescer com a Música, um projeto que prevê o ensino e



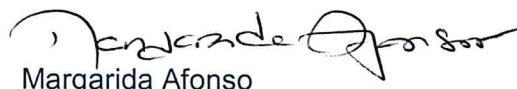
a promoção da música desde a mais tenra idade, a sensibilização para a música erudita e a criação musical na sala de aula;

- VI. A AAOD está sediada na nossa freguesia onde anualmente apresenta dois grandes concertos na aula magna;
- VII. A AAOD endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do autocarro de 51 lugares da JFA, para os dias 12 e 13 de março para deslocação ao Porto com vista a apresentação de um concerto participado;
- VIII. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 89, que deu entrada nos serviços de secretaria a 05 de janeiro de 2018;
- X. O referido apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 05.00.00 (cultura e coletividades), do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, maxime na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o apoio não financeiro requerido, que importa um encargo para a JFA de um máximo de **€ 759,00** (setecentos e cinquenta e nove cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km (705 km x € 0,70 = € 493,50) e o serviço de motorista, (2 x €80,00 = €160,00), acrescido do valor das portagens (€105,50), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 5 de março de 2018

A Vogal


Margarida Afonso